IV CONGRESSO NACIONAL DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

IV Congresso Nacional de Estudos Tributários

IBET: há 30 anos ensinando a convencer com a autoridade do argumento

Presidente do Congresso: Paulo de Barros Carvalho
Coordenação: Eurico Marcos Diniz de Santi

12, 13 e 14 de dezembro de 2007
Hotel Renaissance em São Paulo

IBET
Instituto Brasileiro de Estudos Tributários

Copyright © 2007 By Editora Noeses
Produção editorial: Denise A. Dearo
Capa: Cristiane Zitei

CIP - BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

Congresso Nacional de Estudos Tributários (4 : 2007 : São Paulo, SP)
Tributação e processo / IV Congresso Nacional de Estudos Tributários, realizado de 12/14 de dezembro de 2007. - São Paulo : Noeses, 2007. 653 p.

ISBN 978-85-99349-10-6.

1. Direito Tributário I. Título

CDU 336.2

Dezembro de 2007

Todos os direitos reservados

Editora Noeses Ltda.
Tel/fax: 55 11 3666 6055
www.editoranoeses.com.br

IV CONGRESSO DO IBET E A EXPERIÊNCIA JURÍDICO-TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

Senhores congressistas

Este é o IV Congresso do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, momento de confraternização por estarmos chegando ao fim de um ano de intenso trabalho, pleno de entusiasmo e denso na quantidade de material recolhido na interessante dinâmica de sua metodologia. O intercâmbio de informações e, sobretudo, de percepções e de sensações, no decorrer dos módulos em que está dividido o programa, é verdadeiramente riquíssimo. O pensar de maneira livre, ouvindo, lendo e respeitando os argumentos em dialógica oposição, dá forças e serenidade para a reflexão profunda e para a análise aturada. Não há estratégia mais eficaz do que a de aceitar as premissas do pensamento do interlocutor para, dentro dele, fazer transitar o raciocínio, movimentando as idéias e, surpreendendo, se for o caso, seus pontos de insuficiência. Agora, na hipótese de não serem encontrados, saber exprimir nossa concordância com a veemência e a autenticidade de quem aceita porque compreendeu. É bom esclarecer que o procedimento em que se consubstancia a mencionada atitude dista de ser redutora do valor "respeito" para transformá-lo em mero expediente retórico. Longe disso. Pretende ser forma reverente de manter a conversação em clima de diálogo produtivo, imprimindo funcionalidade e eficiência ao fato comunicacional. Eis o ambiente que se busca implantar nas várias unidades que compõem o Instituto, reconhecendo, ademais, a *utopia do direito*: ter uma linguagem objetiva, imune às subjetividades.

Intercalo, aqui, uma observação que se vem fortalecendo no meu espírito, ao longo desses últimos anos. Ao lado do crescimento vertiginoso da produção científica brasileira, que me parece um dado relevantíssimo, na medida em que corresponde a manifestações empíricas concretas, volta a ameaça do *sincretismo epistemológico* que decretou a falência da Ciência das Finanças, denunciado de forma candente na obra expressiva de Alfredo Augusto Becker. A pretexto de desenvolver análise mais abrangente do fenômeno descrito, focalizando-o na multiplicidade de seus aspectos, alguns autores se esquecem de preservar a pureza epistemológica que outorga dignidade e magnitude à Ciência do Direito Tributário. Penso que o modo de aproximar-se do objeto jurídico, para efeitos dogmáticos, não admite concessões. A chamada interpretação econômica ou qualquer outra que não a exclusivamente jurídica é incompatível com o domínio que assuma as proporções de feixe de normas reguladoras de condutas intersubjetivas, tendo em vista a implantação de valores no contexto social. Buscam suporte em ciências chamada afins, como a Economia, a História e tantas mais que podem observar o "direito positivo" como foco parcial de suas preocupações descritivas. Mas, a Dogmática Jurídica, no nosso caso a tributária, requer um e somente um modo de compreensão: o estritamente jurídico, da mesma forma como o fenômeno econômico ou o político hão de ser apreendidos por atitude cognoscente exclusivamente econômica ou política. Dentro de cada qual dessas posições há técnicas que lhe são peculiares, não podendo, porém, ser transpostas para outros métodos que alimentem ciências formalmente distintas, mas com idêntico objeto material. Iludem-se aqueles que imaginam a possibilidade de informações fragmentadas, tomadas em seu conjunto como somatória de aproximações formais,virem a compor uma visão integral do objeto submetido à análise. Quando muito, seria um saber meramente enciclopédico, bem distinto de significar uma teoria total sobre a matéria.

Deixo o registro porque observo o detrimento que vem causando essa confusão metodológica, confundindo situações que seriam mais compreensíveis se atinássemos a uma ponderação que já deveria estar sedimentada no âmbito da Ciência com que trabalhamos.

VI

Senhores congressistas

O tema escolhido para o evento é *Tributação e Processo*, proposta ampla dentro da qual cabem discussões de diferentes matizes. Bem poderia ser ampliado para *Processo/Pruduto*, a ambigüidade que nos atormenta... Ao binômio, porém, o direito acrescenta a norma, fazendo com que todos se curvem para admitir as três dimensões de um fenômeno jurídico qualquer, como o demonstrou Gregório Robles em sua teoria comunicacional do direito, pois a norma prevê o processo que, por sua vez, determina o aparecimento do produto. A proposta, que a princípio supõe o acolhimento da teoria tridimencional do direito, segundo o corte de Miguel Reale, nada mais representa do que uma concepção normativa, porquanto o processo e o produto estarão contidos na própria norma, havendo apenas relação de inclusão de classes.

O programa deste Congresso será, portanto, suficientemente aberto para abrigar diferentes conteúdos que digam respeito ao estado atual da experiência jurídica. Aqueles tópicos que se mantiveram presentes nas controvérsias de maior vulto, se reduzidos à sua expressão mais simples, surgirão como momentos deintensa reflexão nos vários painéis, reunindo os juristas mais significativos do país, sempre com a tônica própria das realizações do IBET, marcado por uma trajetória de equidistância entre os interesses do fisco e do contribuinte. É sempre oportuno lembrar que desde os tempos de sua fundação, com Rubens Gomes de Sousa, Antônio Roberto Sampaio Dória e Fabio Fanucchi, esse timbre de imparcialidade opera como instrumento fundamental para a aproximação cognoscitiva que funciona como expediente imprescindível para o processo interpretativo, legitimando as decisões tomadas.

Efusivos cumprimentos a todos aqueles que se inscreveram nesse já tradicional encontro, bem como aos que nele irão trabalhar, cumprindo as mais diversas atuações.

São Paulo, 30 de novembro de 2.007

Paulo de Barros Carvalho
Presidente do Ibet

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO V
PROGRAMAÇÃO XIII

AIRES F. BARRETO
A base de cálculo do ISS 1

ALDO DE PAULA JUNIOR
A base de cálculo e a base calculada do ICMS na venda de aparelhos celulares abaixo do preço de custo e o reflexo na não-cumulatividade 31

ANTONIO CARLOS DE MOURA CAMPOS
Validade jurídica e eficácia probatória do documento eletrônico 49

ARGOS CAMPOS RIBEIRO SIMÕES
O princípio da não-cumulatividade no ICMS e suas restrições 89

AURORA TOMAZINI DE CARVALHO
Tributação sobre a receita. *Definição do conceito de 'receita' para fins de incidência do IRPJ, CSLL, PIS e CONFINS* ... 111

CLARICE VON OERTZEN DE ARAUJO
E PAULO CESAR CONRADO
Penhora on-line e o devido processo legal: "o meio é a mensagem 125

CRISTIANO R. DE CARVALHO
Princípios e conseqüências: a teoria da escolha racional como critério de ponderação – Introdução ao problema ... 141

DANIEL MONTEIRO PEIXOTO
Responsabilidade por sucessão e as multas tributárias 155

FÁBIO AUGUSTO JUNQUEIRA DE CARVALHO
A opção pela modalidade de apuração do IRPJ e seu efeito para a definição do regime aplicável para o PIS e a COFINS . 177

FERNANDO AURÉLIO ZILVETI
Renda, tipo e linguagem 195

GUILHERME ADOLFO MENDES
Compensação de ofício 221

JOÃO MAURÍCIO ADEODATO
Direito positivo como espaço da tolerância 235

JOSÉ ANTONIO MINATEL
Receita ou renda: definindo a base de cálculo do PIS/COFINS 253

JOSÉ EDUARDO SOARES DE MELO
Cessão da cobrança da dívida ativa dos Estados e dos Municípios 273

JOSÉ HENRIQUE LONGO
O lucro de subsidiária no exterior e o tratado internacional 291

JÚLIO M. DE OLIVEIRA
A eficácia da norma penal tributária 315

KAREM JUREIDINI DIAS
Efeitos da declaração de compensação: constituição do crédito tributário, prazo decadencial e imposição de multa ... 331

LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ
Imposto sobre a renda – irretroatividade e anterioridade – os riscos da não-aplicação pelo STF 359

LUIZ FERNANDO MUSSOLINI JUNIOR
Guerra fiscal: efeitos de benefícios e isenções entre estados 395

MARCELO VIANA SALOMÃO
O ICMS na importação após a emenda 33/2001 429

MARCOS VINICIUS NEDER
Compensação tributária na perspectiva do Conselho de Contribuintes 449

MARIA INÊS MURGEL
Processo legislativo e controle preventivo – Breves considerações sobre o posicionamento da Corte Suprema 477

MARIA RITA FERRAGUT
Aspectos controvertidos da responsabilidade tributária. 487

PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI
CPMF e variação cambial 533

ROBSON MAIA LINS
Estrutura da cautelar no controle abstrato de constitucionalidade e os efeitos sobre os prazos de decadência e de prescrição no Direito Tributário 545

SACHA CALMON NAVARRO COÊLHO
Subvenção para investimentos – Parceria Público-Privada – tratamento contábil e fiscal – não-inclusão na base de cálculo do IRPJ e CSLL – não-incidência de PIS, COFINS e ISS 571

TÁCIO LACERDA GAMA
Contribuição ao FUST e artigo 149 da Constituição da República 581

TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Classificação dos tributos – uma visão analítica 601

IV Congresso Nacional de Estudos Tributários

Tributação e Processo

12/12	
9h às 9h45 **Conferência de abertura: Os limites da interpretação jurídica na dogmática brasileira** Paulo de Barros Carvalho	
9h45 – 10h15 – Intervalo	
10h15 – 12h15	
Luís Fernando de Souza Neves **Processo judicial** Maria Leonor Leite Vieira **Súmulas no conceito administrativo e judicial** Paulo Conrado **Repercussão geral em Recurso Extraordinário** Cândido Rangel Dinamarco **Executivo fiscal: novos rumos**	Antônio Reinaldo Rabelo Filho **Tributação nos serviços de telecomunicação** Aldo de Paula Junior **ICMS nas telecomunicações** André Mendes Moreira **Não incidência de PIS e COFINS sobre *roaming* e interconexão** Tácio Lacerda Gama **FUST: excesso de arrecadação e violação ao art. 149 da CF/88**
12h15 às 14h – Almoço	
14h às 16h	
Gabriel Ivo **Processo legislativo e sistematização** Robson Maia Lins **Efeitos da decisão em controle abstrato de constitucionalidade** Paulo Ayres Barreto **Tredestinação na Lei Orçamentária e repercussão da validade de futuras obrigações** Eurico Marcos Diniz de Santi **Lei e Sistematização: responsabilidade por infração e redirecionamento da execução fiscal**	Walter Nunes da Silva Júnior **Sanções tributárias** Daniel Monteiro Peixoto **Possibilidade e limites da sucessão das multas tributárias** Hugo de Brito Machado **Limites das penalidades: princípios da proporcionaliade e não-confisco** Júlio M. de Oliveira **Crimes contra ordem tributária: problemas de eficácia**
16h às 16h30 – Intervalo	

16h30 às 18h30		
Elizabeth Nazar Carrazza **Processo administrativo: novos rumos** Edmundo Rondinelli Spolzino **Desafios na realização da dívida ativa** Alcides Jorge Costa **Transação e arbitramento no direito tributário** Regina Helena Costa **Execução administrativa, alterações do CPC e o executivo fiscal**	Maria Inês Murgel **Processo legislativo e controle** Torquato Castro **Legalidade, jurisprudência e segurança jurídica** Estevão Horvath **Restituição do indébito nas contribuições tredestinadas** Celso Campilongo **Legalidade, tipicidade, burocracia, imprecisão das normas tributárias e a LC/95**	
18h30 – Coquetel		
13/12		
9h às 9h45		
José Souto Maior Borges **"Tema a ser definido"**		
9h45 às 10h15 – Intervalo		
10h15 às 12h15		
Marcelo Fortes **Legalidade e controle de constitucionalidade** Ives Gandra da Silva Martins **Inconstitucionalidade "se e enquanto": a Inconstitucionalidade no tempo e seus efeitos** Eduardo Domingos Bottallo **Declaração de inconstitucionalidade: e segurança jurídica** **Sacha Calmon Navarro Coelho** **Reserva de subvenção e custeio: tributação das PPP´S**	Felipe Ferreira Silva **Tributação no setor industrial** José Roberto Vieira **Tendências do IPI e sua vocação como instrumento de políticas fiscais: crédito-prêmio e crédito presumido** Marcelo Salomão **ICMS na importação** Clélio Chiesa **IPI, base de cálculo e mínimo tributável**	Gustavo da Silva Amaral **Compensação e processo administrativo** Guilherme Adolfo Mendes **Restituição e compensação de ofício** Karem Jurendini Dias **Efeitos da declaração de compensação: necessidade de lançamento de ofício e prazo decadencial** Marcos Vinícius Neder **Compensação tributária na perspectiva do Conselho de Contribuintes**
12h15 às 14h – Almoço		
14h às 16h30		
Luiz Alberto Pereira Filho Planejamento tributário Fabiana Del Padre Tomé **Limites na desconsideração de negócios jurídicos** Oscar Mendonça **Critérios de oposição do Fisco ao planejamento tributário** Luis Eduardo Schoueri **Planejamento e responsabilidade tributária no Conselho de Contribuintes**	Christine Mendonça Responsabilidade tributária Tárek Moysés Moussalem **Normas de responsabilidade tributária: produção e controle** Octávio Bulcão Nascimento **Responsabilidade tributária da pessoa jurídica alterada: cisão, fusão, incorporação e transformação** Maria Rita Ferragut **Aspectos materiais e processuais controvertidos da responsabilidade tributária**	Cristiano R. Carvalho **Tributação no setor financeiro** Adilson Rodrigues Pires **PIS/COFINS no inadimplemento** Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli **CPMF variação cambial** Susy Gomes Hoffmann **ISS: serviços bancários e conflitos**

16h às 16h30 – Intervalo		
16h30 às 18h		
Valdir Oliveira Rocha **Entre princípios e regras** Roque Antônio Carrazza **ICMS e base de cálculo da COFINS** Humberto Bergmann Ávila **Superando o conflito entre liberdade e solidariedade** João Maurício Adeodato **Direito Positivo como espaço da tolerância**	Daniela Braghetta **ICMS** Argos Campos R. Simões **Não-cumulatividade e suas restrições** Antônio Carlos de Moura Campos **Nota fiscal eletrônica e prova no ICMS** Luiz Fernando Mussolini Jr **Guerra fiscal: efeitos de benefícios e isenções entre Estados**	Pollyana Vilar Mayer **Direito Tributário Internacional** José Henrique Longo **Estratégias societárias na tributação internacional** Igor Mauler Santiago **Elementos de conexão no ISS sobre a importação de serviços** Betina Treiger Grupenmacher **Tratados internacionais, IR e CSLL das empresas controladas e coligadas no exterior**
14/12		
9h às 9h45		
Conferência Cármem Lúcia – Min. do STF **Súmulas Vinculantes: perspectivas e desafios**		
9h45 às 10h15 – Intervalo		
10h15 às 12h15		
Fernando Aurélio Zilveti **Tributação sobre a renda** Luís César Souza de Queiroz **IR e o princípio da anterioridade** Roberto Quiroga **Juros sobre capital próprio: natureza jurídica** José Artur Lima Gonçalves **IR e remuneração do trabalho pessoal: tributação na pessoa física ou jurídica?**	Aurora Tomazini de Carvalho **Tributação sobre a receita** José Antônio Minatel **Receita ou renda: definindo a base de cálculo do PIS/COFINS** Fábio Junqueira **O método de apuração do IR e Regime da PIS/COFINS** Pedro Einstein dos Santos Anceles **Créditos reflexos na exclusão de imposto da base de cálculos da COFINS**	
12h15 às 14h – Almoço		

<table>
<tr><td colspan="2">14h às 16h</td></tr>
<tr><td>Ary Oswaldo Mattos Filho
Tributação sobre serviços

Aires F. Barreto
Natureza jurídica da retribuição mensal pela utilização das vias públicas, subsolo e espaço aéreo
Ricardo Lobo Torres
ISS, guerra fiscal e limites da substituição tributária
Mizabel Abreu Machado Derzi
Tributação do comércio eletrônico e provedores de acesso: tendências contemporâneas</td><td>Clarice Von Oertzen Araújo
Super Simples e realização do crédito tributário

Mary Elbe Queiroz
Natureza jurídica do Super Simples nacional e restrições da LC 123/06
Tadeu Alencar
Super Simples e a possibilidade da imposição da responsabilidade objetiva dos sócios
José Eduardo Soares de Mello
Cessão da cobrança da dívida ativa de Estados e Municípios</td></tr>
<tr><td colspan="2">16h às 16h30 – Intervalo</td></tr>
<tr><td colspan="2">16h30 às 17h30</td></tr>
<tr><td colspan="2">Conferência de Encerramento:
Ricardo Lewandowski – Min. do STF
Segurança jurídica e modulação temporal dos efeitos no controle de inconstitucionalidade</td></tr>
</table>